



Prefeitura Municipal de Carandaí

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Adm. 2025-2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo nº 10/2025

Considerando desistência de candidato anteriormente convocado.

Convoca o candidato, abaixo relacionado, classificado no Edital Simplificado nº 10/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura, situada na Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro – Carandaí – MG, objetivando a entrega dos documentos, abaixo relacionados, necessários à investidura no cargo.

A não manifestação do candidato classificado implicará a sua eliminação do Processo Seletivo.

COLOCAÇÃO:	NOME:	CARGO:
15º	BIANCA DOS PASSOS CAMPOS	Técnico em Enfermagem
16º	LORENA APARECIDA CANDIAN DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- Atestado médico Admissional fornecido por Médico do Trabalho;
- 01 foto ¼ atual;
- Cópia e original da certidão de nascimento, (se solteiro);
- Cópia e original da Certidão de Casamento e CPF do cônjuge (se casado);
- Cópia e original da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF dos filhos;
- Cópia e original do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (emitida pelo TRE);
- Cópia e original do Certificado de Reservista para o sexo masculino (até 45 anos);
- Cópia e original do diploma de habilitação específica ou escolaridade da área para a qual vai ingressar;
- Cópia e original do Registro no órgão específico para o cargo com certidão de regularidade (quando o cargo exigir);
- Cópia e original de documento que conste o NIT/PIS/PASEP, caso já esteja inscrito;
- Cópia e original do cartão de CPF;
- Cópia e original da Carteira de Identidade;
- Cópia e original do comprovante de residência (conta de água ou luz recente);
- Declaração de que não possui impedimento ou acumulação ilícita para exercício de cargo público, com firma reconhecida em cartório ou pelo Gov.br;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, com firma reconhecida em cartório ou pelo Gov.br;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (emitida pela Polícia Civil);
- Certidão Negativa de débitos municipais (expedida pelo Dep.de Fazenda no 1º andar da prefeitura);
- Conta bancária (conta salário) na Caixa Econômica. (Pegar declaração no Departamento de Pessoal);
- Declaração de raça/etnia (modelo fornecido pelo RH).

Carandaí, 06 de abril de 2026

Gláucia Cristina de Oliveira Monteiro
Diretora do Departamento
Municipal de Recursos Humanos

Gláucia Cristina de Oliveira Monteiro
Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ *Pelo povo, com transparência e eficiência* **Adm. 2025 - 2028**

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO **ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 040/2026

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2026

OBJETO: Adesão, pelo Município de Carandaí, à Ata de Registro de Preços nº 003/2026, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal dos Municípios Inovadores – CIMI, confeccionada nos autos do Pregão Eletrônico nº 001/2026, autorizado pelo respectivo Processo Licitatório, que tem como objeto o “Registro de Preços para a contratação de serviços de montaria em touros, abrangendo pequeno, médio e grande porte, com fornecimento de estrutura, equipamentos, animais, equipe técnica especializada, apoio logístico e infraestrutura operacional necessária para a realização de eventos culturais e esportivos”.

CONTRATADO: LMIRANDA EVENTOS LTDA CNPJ nº 54.442.384/0001-21.

VALOR: R\$306.000,00 (trezentos e seis mil reais).

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

FUNDAMENTO: Artigo 86 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Adesão à Ata de Registro de Preço, tendo em vista o permissivo legal do artigo 86 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Despacho, bem como do extrato de contrato, no PNCP.

Município de Carandaí, 06 de abril de 2026.

CLAIRTON DUTRA COSTA
VIEIRA:67541470678

Assinado de forma digital por
CLAIRTON DUTRA COSTA
VIEIRA:67541470678
Dados: 2026.04.06 08:26:04 -03'00'

CLAIRTON DUTRA COSTA VIEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Administração 2025 - 2028

TERMO DE ANULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2025, DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 – EDITAL Nº 042/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 073/2025

O MUNICÍPIO DE CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.094.797/0001-07, com sede administrativa na Praça Barão de Santa Cecília, nº 68, Centro, Carandaí/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Clairton Dutra Costa Vieira**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa proferida em 30 de janeiro de 2026, que reconheceu erro na interpretação jurídica aplicada no Pregão Eletrônico nº 031/2025, Edital nº 042/2025, especialmente quanto ao afastamento indevido do benefício do empate ficto previsto na Lei Complementar nº 123/2006;

CONSIDERANDO que a referida decisão administrativa concluiu pela regularidade do enquadramento da empresa **Solution Benefícios Ltda.** como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como pela sua reclassificação como vencedora do certame, em razão da proposta mais vantajosa apresentada;

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de Preços nº 078/2025, o Termo de Adjudicação e o Termo de Homologação foram praticados com base em decisão posteriormente anulada, restando tais atos eivados de vício de legalidade;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e no artigo 53 da Lei nº 9.784/1999, aplicado subsidiariamente, bem como os princípios da legalidade, da supremacia do interesse público, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de restabelecer a regularidade do procedimento licitatório e adequá-lo à decisão administrativa válida e eficaz,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **ANULADA**, em sua integralidade, a **Ata de Registro de Preços nº 078/2025**, firmada com a empresa **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 031/2025 – Edital nº 042/2025, Processo de Contratação nº 073/2025, por perda superveniente de seu fundamento legal.

Art. 2º Ficam igualmente **ANULADOS** o **Termo de Adjudicação** e o **Termo de Homologação** do referido certame, publicados em 11 de setembro de 2025, naquilo que adjudicaram e homologaram o objeto à empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Administração 2025 - 2028

Art. 3º A presente anulação decorre exclusivamente da correção de erro material e jurídico identificado pela Administração, não configurando penalidade à empresa anteriormente adjudicatária, preservando-se a boa-fé e os atos regularmente praticados até a presente data.

Art. 4º Determina-se ao Setor de Licitações e Contratos a adoção das providências administrativas necessárias à execução da Decisão Administrativa que reclassificou a empresa **Solution Benefícios Ltda.** como vencedora do certame, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Este Termo deverá ser publicado nos meios oficiais do Município, garantindo-se a ampla publicidade a ciência dos interessados e a transparência dos atos administrativos ficando assegurada a prévia manifestação dos interessados, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa nos prazos e formas definidas na Lei Federal 14.133/2021.

Carandaí/MG, 06 de abril de 2026.

CLAIRTON DUTRA
COSTA
VIEIRA:67541470678

Assinado de forma digital
por CLAIRTON DUTRA COSTA
VIEIRA:67541470678
Dados: 2026.04.06 10:25:25
-03'00"

Clairton Dutra Costa Vieira

Prefeito Municipal